



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1326

Terça-feira, 22 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº 011

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.177/2019, de 18 de outubro de 2019.

“Denomina a Rua perpendicular à Rodovia MS-306 no Bairro Jardim Campo Grande de “ELIO AZAMBUJA,” nesta cidade.”

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ELIO AZAMBUJA a Rua perpendicular à Rodovia MS-306 no Bairro Jardim Campo Grande, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar tudo quanto for necessário para a execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
Afixação em local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1326

Terça-feira, 22 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº 012

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.178/2019, de 18 de outubro de 2019.

“Denomina a Área de Alimentação localizada na rua Domingos de Souza França, na Praça São José, de “**José da Silva Castro**” nesta cidade.”

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**José da Silva Castro**,” a Área de Alimentação localizada na Praça São José entre as ruas: Domingos de Souza França e Joaquim Balduino de Souza no centro, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar tudo quanto for necessário para a execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
Afixação em local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1326

Terça-feira, 22 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

827/19 de 16 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Mateus Henrique Silva Lima**, Agente de Serviços de Saúde e Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função no Controles e Vetores.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1326

Terça-feira, 22 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº

06

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

828/19 de 16 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Benjamim Martins Silva	38	15/01/2017	14/01/2018
		15/01/2018	14/01/2019
Erica Lourenço Rodrigues Guilherme	2220	03/04/2018	02/04/2019
Juliana Iglesias de Jesus	1832	06/09/2018	05/09/2019
Vanessa Cristina Aparecida da Silva Pereira	1509	17/10/2017	16/10/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1326

Terça-feira, 22 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 829/19 de 16 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Gari, matrícula 1816, em virtude da Aposentadoria por Invalidez a Sra. **Valdira Soares Vaz**, conforme Portaria nº 2.457 de 02 de abril de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 02/04/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1326

Terça-feira, 22 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

830/19 de 16 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **Diego Ricardo de Assis Leonel**, matrícula 1656, do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, a partir de 17/10/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1326

Terça-feira, 22 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

831/19 de 16 de outubro de 2019.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Matheus Casarin L. Geremonte	2171	02/01/2017	01/01/2018	14/10/2019	23/10/2019
Leila Leonel Nunes Magalhães	1932	01/03/2018	28/02/2019	14/10/2019	28/10/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1326

Terça-feira, 22 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

832/19 de 16 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado da Sra. **Evelyn Santos de Souza** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 04 de outubro de 2019.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1326

Terça-feira, 22 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

834/19 de 17 de outubro de 2019.



Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, a servidora; e

Nome	Matricula	Da Classe	Para Classe
Andreya Joviana Santos Borges	2075	A	B

Art. 2º - Nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, a servidora:

Nome	Matricula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Andreya Joviana Santos Borges	2075	Prof. N II	Prof. N III

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1326

Terça-feira, 22 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

835/19 de 17 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Luciana Franco Garcia Siqueira**, Agente de Merenda, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal Antônio Paulino.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1326

Terça-feira, 22 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO COM CALÇAMENTO DA PRAÇA SÃO JOSÉ. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 07/11/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

Cassilândia–MS, 21 de OUTUBRO de 2019

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1326

Terça-feira, 22 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)